



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2011 - ANO XIII - Nº 295

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1279 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea “e” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis, abaixo discriminados, situados no Bairro Tamarindo, Centro, neste Município, com as seguintes características: I - um terreno de forma regular pertencente a Sra. Cíntia Maria Barros Piauí, com área total de 258,14m², extremado-se: pela frente, com a Rua Chile; pelo lado direito, com imóvel de Maria Fernandes da Silva; pelo lado esquerdo, com imóvel de Francisca Sheila Silva Franco, e pelos fundos, com imóvel pertencente ao Sr. Luciano; II - um terreno de forma regular pertencente ao Sr. Carlos Antônio Elias dos Reis, com área total de 302,50m², extremado-se: pela frente, com a Rua Chile; pelo lado direito, com imóvel de Maria José da Silva Sousa; pelo lado esquerdo, com imóvel de Maria Fernandes da Silva, e pelos fundos, com imóvel pertencente a Sra. Aparecida. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se à construção de casas populares, no Bairro Tamarindo, Centro, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1281 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 - Dispõe sobre a criação de Escola do Sistema Municipal de Ensino que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO ser atribuição do poder Público Municipal a organização do Sistema Municipal de Ensino, mediante a garantia de Escolas para atender a demanda educacional; CONSIDERANDO a Lei Estadual de nº. 12461, de 26 de junho de 1995 que dá nova redação ao inciso II do Art. 7º da Lei nº 11014, de 09 de abril de 1995; DECRETA: Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Município, a Escola José Ermírio de Moraes de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º A Secretaria da Educação do Município adotará as providências necessárias para o cumprimento, junto ao Conselho Municipal de

Educação de Sobral, das exigências para o credenciamento e reconhecimento da Escola, nos termos da legislação vigente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE-Secretário da Educação.

ATO Nº 9.840/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 Estabelece as metas de arrecadação tributária própria para o exercício fiscal de 2011. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, 11 e V da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVIII e XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil; e, CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal Nº 656/2006 e Decreto Nº 828 de 09/03/2006, em especial o seu artigo 11; NORMATIZA: Art. 1º Serão consideradas como metas fiscais para o exercício de 2011 o incremento efetivo na arrecadação tributária anual, conforme os percentuais a seguir, aplicados sobre o exercício anterior (2010): I - para o IPTU: 23% (vinte e três por cento); 11 - para o ITBI: 24% (vinte e quatro por cento); 111 - para o ISSQN: 14% (catorze por cento); e, IV - para as taxas: 13% (treze por cento). § 1º No exercício corrente, a recuperação de débitos fiscais inscritos em dívida ativa municipal deve superar, no mínimo, em 7% (sete por cento), o montante que foi efetivamente arrecadado em 2010. § 2º O total da arrecadação própria tributária em 2011 deverá ter um incremento linear efetivo mínimo de 15,06% (quinze inteiros e seis décimos percentuais) calculados sobre o montante arrecadado em 2010. Art. 2º - O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 1º de janeiro de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2011. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 002/2011-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Vice-Prefeito

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretário da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude - Interino
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

processo Nº 0627910 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **JOSÉ AIRTON DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operário, Matrícula Nº 3881, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 02 de maio de 2004 à 02 de maio de 2009 a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2011. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 003/2011-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0574410 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **LUZIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3621, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 01 de setembro de 2003 à 01 de setembro de 2007, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Janeiro de 2011. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9.766/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO**, do cargo Efetivo de P.E.B. Classe A Ref. 4, matrícula 1919, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1537838528) concedido em 11/10/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 30/12/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.783/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, do cargo Efetivo de Merendeira, matrícula 1345, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1543954240) concedido em 03/01/2011 e comunicado em 30/12/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.784/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DAS DORES RODRIGUES**, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula 8197, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1534687081) concedido em 15/09/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 30/12/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.785/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, II da Lei Orgânica do Município, ele a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por

motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DE LOURDES LINHARES ALBUQUERQUE**, do cargo Efetivo de Merendeira - matrícula 2930, latada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1541211852) concedido em 09/11/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 30/12/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.786/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **FRANCISCO PORTELA ALBUQUERQUE**, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8108, lotado na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1541210244) concedido em 27/11/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 30/12/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.787/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr. (a) **FRANCISCA ESTRELINHA QUARIGUASI**, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2697, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1541214495) concedido em 30/11/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 31/12/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.789/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DE FÁTIMA DE AGUIAR**, do cargo Efetivo de Merendeira, matrícula 8103, latada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (5446023508) concedido em 19/01/2011 e comunicado em 30/01/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.807/2011-GP - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso 11 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **ROSANA MARIA PARENTE LIMA**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III - DMS -3, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.832/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **CILEYA DE FÁTIMA NEVES MOREIRA**, Matrícula Nº 15826, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B Referência 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.841/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso 11 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS DA COSTA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora IV - DMS - 4, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.842/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso 11 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Gratificação de Professor(a) Responsável, a **MARIA DAS DORES DE SOUSA VIDAL**, Matrícula Nº 1559, PEB II Classe B Referência 4, com lotação no Anexo da Creche Hilda Portela de Azevedo da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.847/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **GICELDA FERREIRA AZEVEDO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III - DMS-3, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 008/2011 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0514110 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **FRANCISCO JOSE FALCÃO MATIAS** ocupante do cargo de PEB classe C referência 4, matrículas 9611 e 2716, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de maio de 2004 à 12 de maio de 2008, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-

se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 011/2011/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **8876 - Jocilda Freire Sales Plessym**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 27 de janeiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 012/2011/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, o(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA - 9134 - NOME - Viviane Andrade da Silva - CARGO Coordenadora - Nº ANEXOS 03 - VALOR R\$ - 66,00**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de fevereiro/2011 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 014/2011/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

921	Maria Suzana Araújo Moreira
876	Maria Vanderliza Silva da Costa
1239	Antonia Maria Félix
1453	Altai Maria Andrade
1464	Antonia Josimar da Costa
1476	Ayla Maria Andrade Lima
1485	Consolação de Maria Ribeiro Parente
1506	Francisca Lopes Bezerra Costa
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira
1606	Maria Lúcia Costa
1828	Antonia de Fátima Campos
3075	Marina de Mesquita Bezerra
4704	Maria Lucia Lima Feitosa
8011	Maria Aparecida dos Santos
9416	Maria do Socorro Arruda Ponte
9441	Maria da Glória Albano Martins
15379	Carla Cristina de Souza
15773	Juliana Barbosa Silva
15818	Carlos Alberto Frota Cavalcante
9460	Solange Maria Freire da Silva Rodrigues
15764	Francisco Heloísio Ferreira de Brito
2707	Francisco Aírton de Almeida
16244	Kátia Cristina Gomes Lino
2873	Maria da Conceição Neta Costa
3142	Silvéria Maria Lopes Pedrosa
2847	Maria Assunção Lino Anselmo
8280	Maria de Mesquita Bezerra
9423	Ana Lúcia Gomes Mota
8298	Maria de Fátima Gomes Apoliano dos Santos
15748	Ana Kamila Silva Abreu
2653	Cândida Maria Sousa Lopes

PORTARIA 015/2011/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminados. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2011 revogada as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
2044	Luzia Caixeiro Ricardo	22,00
16248	Jorge Luiz Arruda Costa	33,00

PORTARIA Nº 016/2011/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para deslocamento, aos profissionais do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminados. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de fevereiro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
643	Francisca Eurismar Silva Ribeiro	Coordenador	01	22,00
638	Francisca de Fátima Farias de Sousa	Coordenador	02	44,00
16273	Ariella Conceição Ponte Louiela	Coordenador	02	44,00

PORTARIA 017/2011/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **8734 - Joanele Escócio de Souza 15808 - Luzivânia Alves da Costa Bezerra.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 018/2011/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo à docência aos(as) professore(as) alfabetizadores(as) código 131, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria: Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011		
Nº MATRICULA	PROFESSOR	GRATIFICAÇÃO
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	R\$ 50,00
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	R\$ 400,00
1453	ALTAIR MARIA ANDRADE	R\$ 200,00
9493	ALUANA PONTE MENEZES	R\$ 200,00
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	R\$ 250,00
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	R\$ 200,00
1824	ANA LUCIA FERNANDES	R\$ 200,00
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	R\$ 200,00
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	R\$ 200,00
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 200,00
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	R\$ 50,00
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	R\$ 200,00
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	R\$ 200,00
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	R\$ 50,00
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	R\$ 200,00
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	R\$ 200,00
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	R\$ 200,00
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	R\$ 200,00
2611	ANTONIA LUCIMA MENDES PAIVA	R\$ 200,00
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	R\$ 200,00
1239	ANTONIA MARIA FELIX	R\$ 200,00
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	R\$ 50,00
1704	ANTONIA SOUSA SALES	R\$ 200,00
8712	ANTONIA XIMENES PONTES	R\$ 200,00
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	R\$ 50,00
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	R\$ 50,00
8522	ANTONIO ELIDO DE AGUIAR	R\$ 200,00
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	R\$ 200,00
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	R\$ 200,00
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	R\$ 200,00
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	R\$ 50,00
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	R\$ 200,00
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	R\$ 200,00

8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	R\$ 200,00
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	R\$ 200,00
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	R\$ 400,00
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	R\$ 200,00
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	R\$ 200,00
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	R\$ 200,00
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	R\$ 200,00
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	R\$ 200,00
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	R\$ 400,00
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETO	R\$ 250,00
15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	R\$ 200,00
0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	R\$ 200,00
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	R\$ 200,00
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	R\$ 200,00
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	R\$ 50,00
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	R\$ 50,00
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	R\$ 200,00
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	R\$ 200,00
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	R\$ 400,00
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	R\$ 50,00
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO	R\$ 200,00
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	R\$ 400,00
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	R\$ 50,00
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	R\$ 200,00
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	R\$ 50,00
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	R\$ 250,00
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES	R\$ 200,00
9452	EVANEIDE ELIAS DE FRANCA	R\$ 200,00
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA	R\$ 400,00
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	R\$ 200,00
0899	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	R\$ 200,00
1501	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	R\$ 200,00
2693	FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	R\$ 250,00
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA	R\$ 50,00
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	R\$ 200,00
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	R\$ 250,00
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	R\$ 200,00
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	R\$ 400,00
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	R\$ 200,00
2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	R\$ 200,00
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	R\$ 200,00
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	R\$ 100,00
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	R\$ 200,00
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	R\$ 250,00
1510	FRANCISCA LUCNELMA LINHARES DA COSTA	R\$ 250,00
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	R\$ 50,00
2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVE	R\$ 50,00
2745	FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES	R\$ 200,00
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	R\$ 200,00
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	R\$ 200,00
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	R\$ 50,00
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	R\$ 200,00
8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	R\$ 400,00
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	R\$ 200,00
15777	GAUGHANHA MARIA SOUZA VASCONCELOS	R\$ 200,00
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	R\$ 250,00
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	R\$ 200,00
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	R\$ 200,00
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	R\$ 400,00
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	R\$ 50,00
9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	R\$ 50,00
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	R\$ 200,00
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	R\$ 200,00
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	R\$ 200,00
15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	R\$ 50,00
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	R\$ 400,00
0878	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	R\$ 200,00
15816	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	R\$ 200,00
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	R\$ 50,00
16249	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	R\$ 200,00
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	R\$ 200,00
0903	JOELMA FROTA DE SA	R\$ 200,00
9395	JOSE DILSON GOMES	R\$ 200,00

15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	R\$ 200,00
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	R\$ 200,00
15766	JOSE RIBAMAR GOMES	R\$ 200,00
15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	R\$ 200,00
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	R\$ 400,00
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO	R\$ 250,00
0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	R\$ 200,00
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	R\$ 400,00
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 200,00
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 400,00
1436	LIDUINA MARIA RODRIGUES LINHARES	R\$ 50,00
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	R\$ 200,00
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADILHA	R\$ 200,00
2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASIO	R\$ 50,00
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	R\$ 200,00
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	R\$ 50,00
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	R\$ 400,00
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	R\$ 50,00
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	R\$ 200,00
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	R\$ 200,00
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	R\$ 400,00
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	R\$ 200,00
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 200,00
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	R\$ 200,00
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	R\$ 50,00
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	R\$ 50,00
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	R\$ 200,00
2861	MARIA CELMER RONCY	R\$ 400,00
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	R\$ 400,00
1737	MARIA COSTA AGUIAR	R\$ 200,00
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	R\$ 400,00
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	R\$ 200,00
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	R\$ 200,00
1880	MARIA DAS DORES COSTA	R\$ 200,00
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	R\$ 400,00
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	R\$ 200,00
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	R\$ 250,00
2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELOS	R\$ 200,00
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	R\$ 200,00
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	R\$ 200,00
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	R\$ 200,00
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	R\$ 200,00
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	R\$ 200,00
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	R\$ 200,00
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	R\$ 200,00
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	R\$ 200,00
8302	MARIA DO SOCORRO MARTINS LOPES	R\$ 200,00
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	R\$ 200,00
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	R\$ 200,00
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA	R\$ 50,00
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA	R\$ 200,00
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	R\$ 400,00
8668	MARIA ELIENE PORTO RODRIGUES	R\$ 50,00
8333	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 200,00
9539	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 200,00
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	R\$ 250,00
2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	R\$ 200,00
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	R\$ 200,00
8063	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	R\$ 250,00
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	R\$ 200,00
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	R\$ 200,00
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	R\$ 200,00
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	R\$ 200,00
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	R\$ 400,00
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	R\$ 200,00
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	R\$ 400,00
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	R\$ 200,00
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	R\$ 200,00
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	R\$ 200,00
0877	MARIA VALDENISA DUARTE OLIVEIRA	R\$ 200,00
0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	R\$ 200,00
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	R\$ 200,00
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	R\$ 200,00

9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	R\$ 200,00
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	R\$ 200,00
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	R\$ 50,00
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	R\$ 200,00
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	R\$ 250,00
8324	NEOMEZIA MONTEIRO LOPES	R\$ 200,00
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	R\$ 200,00
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	R\$ 50,00
15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	R\$ 200,00
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	R\$ 200,00
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	R\$ 200,00
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	R\$ 200,00
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	R\$ 200,00
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	R\$ 50,00
2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	R\$ 200,00
0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	R\$ 200,00
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	R\$ 200,00
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	R\$ 50,00
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	R\$ 50,00
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	R\$ 200,00
1355	ROSA MARLENE DA SILVA	R\$ 200,00
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	R\$ 200,00
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	R\$ 50,00
0889	ROSELENE CRISTINA DAMASCENO PONTE	R\$ 200,00
9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS	R\$ 200,00
8317	ROSIMAR DA PONTE FELJAO	R\$ 200,00
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	R\$ 400,00
9488	ROZENI LIRA ALVES	R\$ 200,00
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	R\$ 200,00
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	R\$ 400,00
0628	SANDRA REGA DE SOUZA	R\$ 50,00
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	R\$ 200,00
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	R\$ 200,00
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	R\$ 200,00
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	R\$ 200,00
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	R\$ 200,00
15789	SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO	R\$ 200,00
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	R\$ 200,00
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	R\$ 250,00
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	R\$ 50,00
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	R\$ 400,00
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	R\$ 50,00
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	R\$ 250,00
2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	R\$ 200,00
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	R\$ 400,00
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 45.300,00

PORTARIA 019/2011 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de fevereiro/2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011		
Nº MATRICULA	PROFESSOR	VALOR HORA EXTRA
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	R\$ 15,00
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	R\$ 30,00
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	R\$ 30,00
9493	ALUANA PONTE MENEZES	R\$ 30,00
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	R\$ 60,00
2588	ANA CARMEM DE PAULA PESSOA DIAS ANDRADE	R\$ 15,00
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	R\$ 15,00
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	R\$ 30,00
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	R\$ 30,00
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	R\$ 15,00
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	R\$ 30,00
1824	ANA LUCIA FERNANDES	R\$ 15,00
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	R\$ 15,00
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	R\$ 15,00
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	R\$ 15,00
8472	ANA LÚCIA MESQUITA FROTA	R\$ 15,00
9510	ANA LÚCIA MESQUITA FROTA	R\$ 15,00
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 30,00
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 30,00
15751	ANA MARIA AGUIAR NERIS	R\$ 15,00
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	R\$ 15,00

2604	ANA NERY DE PAIVA FERREIRA	R\$ 30,00
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	R\$ 15,00
15843	ANA RACHEL ALVES DE SOUSA	R\$ 30,00
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	R\$ 15,00
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	R\$ 15,00
2606	ANA TERESA VASCONCELOS	R\$ 15,00
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	R\$ 15,00
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	R\$ 15,00
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	R\$ 15,00
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	R\$ 15,00
9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	R\$ 15,00
1464	ANTONIA JOSEMAR DA COSTA	R\$ 15,00
15783	ANTONIA LEDIANE BARBOSA MARQUES	R\$ 30,00
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	R\$ 30,00
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	R\$ 60,00
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	R\$ 15,00
15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGÓRIO	R\$ 30,00
2613	ANTONIA ROSIMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA	R\$ 30,00
1704	ANTONIA SOUSA SALES	R\$ 15,00
15852	ANTONIA VANESCA FERRO LIMA DE SOUSA	R\$ 30,00
8712	ANTONIA XIMENES PONTES	R\$ 291,00
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	R\$ 15,00
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	R\$ 30,00
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	R\$ 15,00
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	R\$ 60,00
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	R\$ 15,00
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	R\$ 15,00
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	R\$ 15,00
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	R\$ 15,00
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	R\$ 15,00
1476	AYLA MARIA ANDRADE LIMA	R\$ 15,00
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	R\$ 30,00
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	R\$ 30,00
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	R\$ 15,00
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	R\$ 30,00
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	R\$ 15,00
15379	CARLA CRISTINA DE SOUSA	R\$ 15,00
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	R\$ 60,00
9501	CASSILDA FARIAS SENA	R\$ 30,00
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	R\$ 30,00
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	R\$ 30,00
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	R\$ 30,00
1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	R\$ 15,00
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	R\$ 30,00
15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	R\$ 15,00
0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	R\$ 15,00
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	R\$ 15,00
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	R\$ 15,00
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	R\$ 30,00
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	R\$ 30,00
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	R\$ 60,00
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 30,00
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	R\$ 15,00
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	R\$ 30,00
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	R\$ 15,00
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	R\$ 60,00
8287	EDINEUDA BEZERRA	R\$ 60,00
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	R\$ 60,00
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	R\$ 15,00
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO	R\$ 15,00
15856	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO	R\$ 15,00
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	R\$ 30,00
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	R\$ 60,00
9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	R\$ 30,00
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	R\$ 15,00
8656	ELIUDA ALVES RODRIGUES	R\$ 15,00
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	R\$ 30,00
15835	ELISANGELA MATOS VASCONCELOS	R\$ 30,00
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	R\$ 15,00
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	R\$ 15,00
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	R\$ 30,00
16103	EMERSON DE MELO FREITAS	R\$ 30,00
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	R\$ 15,00

9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	R\$ 15,00
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES	R\$ 15,00
9452	EVANEIDE ELIAS DE FRANCA	R\$ 15,00
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	R\$ 60,00
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA	R\$ 30,00
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	R\$ 15,00
9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	R\$ 15,00
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	R\$ 15,00
0899	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	R\$ 15,00
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	R\$ 15,00
15749	FLAVIA CAMPOS PONTES	R\$ 30,00
1501	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	R\$ 15,00
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	R\$ 15,00
2693	FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	R\$ 30,00
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	R\$ 30,00
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA	R\$ 60,00
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	R\$ 15,00
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	R\$ 30,00
2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	R\$ 15,00
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	R\$ 15,00
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 15,00
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 15,00
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	R\$ 30,00
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	R\$ 30,00
2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	R\$ 15,00
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	R\$ 15,00
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	R\$ 30,00
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	R\$ 15,00
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	R\$ 30,00
1510	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES DA COSTA	R\$ 60,00
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	R\$ 15,00
2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI AL	R\$ 15,00
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	R\$ 15,00
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	R\$ 15,00
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	R\$ 15,00
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	R\$ 15,00
8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	R\$ 30,00
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	R\$ 30,00
15756	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	R\$ 15,00
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	R\$ 30,00
15764	FRANCISCO HELOISIO FERREIRA DE BRITO	R\$ 30,00
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	R\$ 15,00
16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREA LOPES	R\$ 30,00
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	R\$ 30,00
15777	GAUGANHA MARIA SOUZA VASCONCELOS	R\$ 15,00
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	R\$ 30,00
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	R\$ 15,00
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	R\$ 15,00
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	R\$ 30,00
15785	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	R\$ 30,00
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	R\$ 30,00
9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	R\$ 30,00
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	R\$ 30,00
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	R\$ 15,00
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	R\$ 15,00
15807	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	R\$ 30,00
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	R\$ 15,00
15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	R\$ 15,00
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	R\$ 30,00
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	R\$ 30,00
1529	IVANA MARIA PONTES RIBEIRO	R\$ 30,00
0878	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	R\$ 15,00
15816	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	R\$ 15,00
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	R\$ 30,00
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	R\$ 30,00
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	R\$ 30,00
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHÃES	R\$ 30,00
16249	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	R\$ 30,00
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	R\$ 15,00
15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	R\$ 15,00
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	R\$ 15,00
8876	JOCILDA FREIRE PLESSTYM	R\$ 30,00
0903	JOELMA FROTA DE SA	R\$ 15,00

9468	JOELMA FROTA DE SA	R\$ 15,00
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	R\$ 30,00
15755	JOSÉ CARLOS LUSTOSA JUNIOR	R\$ 30,00
9395	JOSE DILSON GOMES	R\$ 30,00
9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	R\$ 30,00
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	R\$ 15,00
8225	JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA	R\$ 30,00
15761	JOSÉ OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	R\$ 30,00
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	R\$ 15,00
15766	JOSE RIBAMAR GOMES	R\$ 15,00
16243	JOSE ROBERTO DIAS	R\$ 30,00
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	R\$ 60,00
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	R\$ 30,00
15878	KALLYVIANE MARIA FREIRE CAVALCANTE	R\$ 30,00
15841	KARLA REGINA CUNHA	R\$ 30,00
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO	R\$ 30,00
0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	R\$ 15,00
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	R\$ 15,00
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	R\$ 60,00
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	R\$ 30,00
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 15,00
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 15,00
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 30,00
1436	LIDUINA MARIA RODRIGUES LINHARES	R\$ 15,00
2807	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES	R\$ 30,00
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	R\$ 30,00
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	R\$ 244,00
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	R\$ 15,00
2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASIO	R\$ 30,00
0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	R\$ 15,00
9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	R\$ 15,00
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	R\$ 30,00
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	R\$ 15,00
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	R\$ 30,00
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	R\$ 30,00
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	R\$ 30,00
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	R\$ 30,00
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	R\$ 30,00
15799	LUIZ CARLOS MESQUITA	R\$ 30,00
8229	LUZIA TRENDADE FRANCA	R\$ 15,00
8674	LUZIA TRENDADE FRANCA	R\$ 15,00
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	R\$ 15,00
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	R\$ 30,00
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	R\$ 30,00
8244	MARCIA PONTES DIAS	R\$ 30,00
8241	MARCIA SOARES FERNANDES	R\$ 15,00
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	R\$ 15,00
15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO	R\$ 30,00
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	R\$ 15,00
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	R\$ 30,00
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	R\$ 15,00
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 15,00
8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	R\$ 15,00
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	R\$ 15,00
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	R\$ 30,00
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	R\$ 15,00
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	R\$ 60,00
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	R\$ 15,00
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 15,00
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	R\$ 60,00
2857	MARIA BERNADETE LEMOS	R\$ 30,00
2861	MARIA CELMER RONCY	R\$ 30,00
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	R\$ 30,00
1308	MARIA DA CONCEICAO VIANA VASCONCELOS	R\$ 15,00
1737	MARIA COSTA AGUIAR	R\$ 15,00
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	R\$ 30,00
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	R\$ 15,00
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	R\$ 15,00
1880	MARIA DAS DORES COSTA	R\$ 15,00
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	R\$ 30,00
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	R\$ 15,00
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	R\$ 30,00
2909	MARIA DE FATIMA IRIAPINA VASCONCELOS	R\$ 60,00

9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	R\$ 304,00
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	R\$ 15,00
1573	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	R\$ 170,00
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	R\$ 30,00
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	R\$ 15,00
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	R\$ 15,00
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	R\$ 15,00
9473	MARIA DJACIRA COSTA CAVALCANTE	R\$ 30,00
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	R\$ 15,00
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	R\$ 15,00
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	R\$ 15,00
9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	R\$ 15,00
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	R\$ 30,00
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	R\$ 30,00
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	R\$ 30,00
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	R\$ 15,00
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	R\$ 15,00
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	R\$ 15,00
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	R\$ 15,00
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	R\$ 15,00
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA	R\$ 15,00
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	R\$ 30,00
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENEZES	R\$ 15,00
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	R\$ 30,00
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	R\$ 30,00
8668	MARIA ELIENE PORTO RODRIGUES	R\$ 15,00
8333	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 15,00
9539	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 15,00
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	R\$ 30,00
2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	R\$ 15,00
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	R\$ 15,00
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	R\$ 30,00
1595	MARIA HELENA LIMA	R\$ 15,00
8489	MARIA HELENA LIMA	R\$ 15,00
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	R\$ 60,00
0647	MARIA IVANI SOUSA	R\$ 15,00
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	R\$ 15,00
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	R\$ 15,00
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	R\$ 30,00
9519	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DE MARIA	R\$ 30,00
3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	R\$ 15,00
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	R\$ 30,00
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	R\$ 15,00
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	R\$ 15,00
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	R\$ 15,00
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	R\$ 60,00
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	R\$ 15,00
9425	MARIA O'ILIA MONTEIRO GOMES	R\$ 15,00
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	R\$ 30,00
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	R\$ 15,00
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	R\$ 30,00
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	R\$ 30,00
15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	R\$ 15,00
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	R\$ 45,00
0877	MARIA VALDENISA DUARTE OLIVEIRA	R\$ 15,00
3067	MARIA VALDENISA DUARTE OLIVEIRA	R\$ 185,00
0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	R\$ 15,00
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURENDO	R\$ 15,00
9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE	R\$ 30,00
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	R\$ 15,00
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	R\$ 15,00
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	R\$ 60,00
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	R\$ 60,00
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	R\$ 15,00
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	R\$ 15,00
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	R\$ 30,00
8324	NEOMEZIA MONTEIRO LOPES	R\$ 15,00
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	R\$ 30,00
8763	NONATA MARIA XAVIER	R\$ 15,00
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	R\$ 15,00
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	R\$ 15,00
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	R\$ 30,00
15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	R\$ 15,00

15875	PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO	R\$ 30,00
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	R\$ 15,00
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	R\$ 15,00
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	R\$ 30,00
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	R\$ 30,00
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	R\$ 15,00
8666	RITA DE CÁSSIA DE MOURA SALES	R\$ 30,00
15838	ROBERTA FARIAS FAIVA	R\$ 30,00
0644	ROBervalda ALVES PINTO	R\$ 30,00
15770	ROBervalda ALVES PINTO	R\$ 30,00
2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	R\$ 15,00
0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	R\$ 15,00
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	R\$ 15,00
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	R\$ 30,00
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	R\$ 15,00
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	R\$ 15,00
1355	ROSA MARLENE DA SILVA	R\$ 15,00
9508	ROSALIDE CARVALHO DE SOUSA	R\$ 30,00
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	R\$ 15,00
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	R\$ 15,00
0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	R\$ 15,00
9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS	R\$ 30,00
8317	ROSIMAR DA PONTE FELAO	R\$ 15,00
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	R\$ 30,00
9488	ROZENI LIRA ALVES	R\$ 30,00
15776	ROZENI LIRA ALVES	R\$ 30,00
15880	RUBIYANNE DE SOUSA SEREJO	R\$ 30,00
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	R\$ 30,00
0620	SANDRA REGIA DE SOUZA	R\$ 15,00
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	R\$ 15,00
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	R\$ 15,00
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	R\$ 15,00
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	R\$ 15,00
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	R\$ 15,00
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	R\$ 30,00
0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	R\$ 15,00
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	R\$ 15,00
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	R\$ 30,00
15789	SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO	R\$ 15,00
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	R\$ 15,00
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	R\$ 30,00
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	R\$ 60,00
16104	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	R\$ 30,00
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	R\$ 30,00
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	R\$ 15,00
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	R\$ 60,00
2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	R\$ 15,00
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	R\$ 15,00
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	R\$ 30,00
15821	WILLIAM ALVES FONSECA	R\$ 30,00
1924	ZENEIDE CAMPOS DE AGUIAR	R\$ 15,00
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	R\$ 15,00
1677	ZELMAR ALBUQUERQUE PARENTE	R\$ 15,00
TOTAL		R\$ 9.804,00

PORTARIA 020/2011/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação para transporte, a(as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **Matrícula - 2700 - Nome - Francisca Francimar Alves de Souza - Valor Anterior - R\$ - 66,00 - Valor Atual - R\$ - 33,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 9.813/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei 807 de 04 de março de 2008 com o fundamento no Art. 198 § 4º da Constituição Federal, RESOLVE: Declara vago o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Secretaria da Saúde e Ação Social, exercido pelo o Sr.(a). **EGILSON TORRES LIMA**, em razão do seu falecimento. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.843/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO JÚNIOR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.844/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ALLAN NASCIMENTO RIBEIRO GONÇALVES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.845/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **GLENIA GUIMARÃES COELHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.846/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **YGOR VERAS ANDRADE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.848/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **SÂMEA MARIA MELO RIBAMAR LUZ E SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.849/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **LARISSA CAVALCANTE FONTELES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2011-GP - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0575010 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a), **IVONETE MATOS CIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula Nº 3298, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de dezembro de 2002 à 01 de dezembro de 2007, a que faz jus, passando a valer a partir de 05 de janeiro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2011. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº007/2011-GP - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0661210 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **ANA MARIA ARRUDA FROTA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Dentista - Matrícula Nº 3371, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 2003 à 23 de outubro de 2007, a que faz jus, passando a valer a partir de 05 de janeiro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de janeiro de 2011. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº016/2011-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0708610 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **ANA LEDA NEVES VIANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 3369, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 2005 à 23 de outubro de 2010, a que faz jus, passando a valer a partir de 03 de fevereiro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 08 de Fevereiro de 2011. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 9.811/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal Nº 201 de 28 de Dezembro de 1998, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Cancelar a gratificação do exercício da função de Subinspetoria da Guarda Civil Municipal, do Sr. **JOSÉ CARLOS XIMENES**, Matrícula Nº 9605, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Guarda Municipal de 1ª Classe. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 28 de Janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 9.812/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alícea no Art. 65 da Lei Nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal de nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal Nº 658 de 10 de março de 2006, **RESOLVE:** Cancelar a gratificação de 15% (quinze por cento), dos vencimentos dos Agentes de Trânsito, lotados na Secretaria da Cidadania e Segurança deste município, conforme abaixo relacionados: **1- FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Mat. 0706 - 2- JACKSON MARQUES BEZERRA - Mat. 0711 - 3- MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO - Mat. 0714 - 4- WAIR CAMELO CORREA FILHO - Mat. 0701.** **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 28 de Janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

EDITAL

EDITAL Nº 01/2011 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA torna público que estarão abertas, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2011, as inscrições para o processo seletivo que possibilitará o ingresso de adolescentes e jovens adultos às atividades do projeto PROTEJO Proteção de Jovens em Território Vulnerável, ação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) do Ministério da Justiça, conforme disposições estabelecidas neste edital. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1. A presente seleção, regida por este edital, será realizada pelo Município de Sobral, a quem cabe a Coordenação Geral do projeto Protejo, o qual constituirá através de Decreto do Poder Executivo Municipal, uma Comissão de Seleção composta por representantes de órgãos e/ou instituições municipais, bem como representante da sociedade

civil organizada, conforme discriminação abaixo, tendo como presidente o Coordenador local do citado Protejo. 1.1.1. Assistentes Sociais vinculadas à Secretaria da Saúde e Ação Social do Município;

COMUNIDADE	Nº DE VAGAS	LOCAL DA INSCRIÇÃO
Sinhá Sabóia	50	Tiro de Guerra
Dom Expedito	25	CRAS Mimi Marinho
Sumaré	25	CRAS Sumaré
Total	100	3

3.2. As quantidades de vagas estabelecidas acima para cada comunidade poderá ser desconsiderada caso a quantidade de adolescentes e jovens em situação mais crítica (vulnerabilidade a violência) seja maior nos bairros onde o número de vagas for menor, cabendo a Comissão de Seleção fazer a devida triagem com observância aos casos mais graves. 3.3. São atribuições dos adolescentes e jovens adultos do projeto PROTEJO: 3.3.1. A participação nas atividades do projeto; 3.3.2. Cumprir com a frequência mínima estabelecida para fazer jus à bolsa auxílio. 4. DA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO 4.1. Durante os 12 (doze) meses de desenvolvimento e execução do projeto Protejo em Sobral/CE, os 100 jovens selecionados serão cadastrados no SisProtejo para terem direito ao recebimento de uma bolsa, a título de auxílio, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), valor este que será repassado diretamente ao jovem através da Caixa Econômica Federal e para fazer jus ao benefício, o jovem deve ter uma frequência mínima nas atividades desenvolvidas mensalmente. A porcentagem será progressiva, devendo ser observada a presença do aluno na ficha de frequência, observado fielmente os seguintes períodos e percentuais: 4.2. Ao longo da execução do Percorso Social Formativo, os jovens que não concluíram a Educação Básica serão encaminhados e acompanhados a fazerem a matrícula em rede de ensino formal. 5. DO PERFIL DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA ENTRADA NO PROTEJO 5.1. São requisitos para a entrada do adolescente e jovem adulto (sexo masculino e feminino) no Projeto PROTEJO, em atenção às diretrizes nacionais do Pronasci, Lei nº 11.530/2007 e suas alterações: a) Jovens que possuir, na data da inscrição, de 15 a 24 anos; b) Jovens que passaram pela delegacia, mas não responderam a processo; c) Jovens em situação de crime; d) Jovens condenados a penas alternativas; e) Jovens egressos do sistema penal e sistema sócio-educativo; f) Jovens e adolescentes expostos à violência doméstica, urbana ou em situação de rua. g) For morador(a) das comunidades dos bairros Sinha Sabóia, Dom Expedito e Sumaré, territórios PRONASCI em Sobral; h) Possuir renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos. 6. DAS INSCRIÇÕES 6.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2011, das 08h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30, nos locais descritos na tabela do subitem 3.1 deste edital. 6.2. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar no momento da inscrição. 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ficha de encaminhamento emitida pelos órgãos envolvidos no processo seletivo e/ou entidades comunitárias credenciadas. 6.4. São consideradas entidades comunitárias credenciadas aquelas que desenvolvem trabalhos sociais, comunitários, assistenciais, culturais e de promoção da comunidade, nos territórios de atuação do PRONASCI, por indicação comunitária, com prévia aprovação da Comissão de Seleção do Protejo. 6.5. Deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição e Avaliação Socioeconômica cujas informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. 6.6. O candidato também preencherá uma declaração de que possui entre 15 e 24 anos de idade é residente do território em que realiza a inscrição, possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, possui disponibilidade para acompanhar e concluir o processo de formação (Percorso Social Formativo). 6.7. As inscrições para o processo seletivo e a matrícula no percurso social formativo são gratuitas. 7. DA SELEÇÃO 7.1. O processo de seleção será composto de duas etapas. 7.1.1. A PRIMEIRA ETAPA consiste na identificação e inscrição dos jovens pelos representantes dos órgãos estabelecidos no subitem 1.1 deste edital. A inscrição também será feita em pontos determinados, conforme subitem 3.1 deste edital, pelo próprio adolescente e jovem adulto e caso realizada pelos pais o jovem deve estar presente, cuja inscrição só será efetivada mediante apresentação da ficha de encaminhamento e ou declaração de um dos órgãos do subitem 1.1 deste edital. 7.1.1.1. O jovem deverá ser orientado a preencher todos os campos da ficha, que são compostos por: dados pessoais e dados para análise sócio-econômica. 7.1.1.2. A SEGUNDA ETAPA consiste em fazer a triagem dos inscritos, onde terão prioridade, dentre estes, os candidatos que: a) estiverem expostos a um maior grau de vulnerabilidade social, b) baixa condição de renda e moradia; c) menor idade dentro da faixa etária estabelecida; 7.1.1.3. Como critério de desempate, acerca de renda e vulnerabilidade à violência, será considerado o candidato mais jovem dentro da faixa etária estabelecida. 7.1.1.4. Durante o processo seletivo, não havendo a quantidade de jovens com o perfil estabelecido para ingresso no PROTEJO das comunidades contempladas,

serão selecionados, para completar as 100 vagas, jovens residentes nas demais comunidades que fazem parte do território Pronasci em Sobral, seguindo, criteriosamente, a seguinte ordem: Bairro Terrenos Novos e em seguida o bairro Padre Palhano, desde que esses jovens atendam os requisitos exposto no subitem 5.1 deste edital. 8. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 8.1. A lista final com os nomes dos selecionados, bem como dos suplentes será divulgada no dia 14 de março de 2011 nos locais de inscrição de cada território e nos órgãos responsáveis pela Indicação e Seleção. 8.2. É responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da seleção para entrada e ou/ suplência no projeto PROTEJO. 09. DO PERCURSO SOCIAL FORMATIVO 09.1. O Percurso Social Formativo visa, além de afastar os 100 jovens da condição vulnerável (violência, drogas e criminalidade), diminuir os índices de criminalidade e proporcionar-lhes uma mudança positiva no seu comportamento, para agirem com passividade e respeito nos ambientes, grupos e situações com as quais se relacionem. Assim, serão trabalhadas temáticas que abordarão as seguintes dimensões: 09.1.1. Jovem Jovem; 09.1.2. Jovem Família e Amigos; 09.1.3. Jovem Comunidade; 09.1.4. Jovem Sociedade; 09.1.5. Jovem Mercado de Trabalho. 10. DA MATRÍCULA NO PSFO 10.1. Após divulgação do resultado final do processo seletivo, terão início as matrículas no Percurso Social Formativo do projeto Protejo, as quais serão realizadas nos dias 14 e 15 de março de 2011. É no dia 16 de março de 2011, a inscrição dos candidatos suplentes, na ordem de 30 suplentes. 10.2. A matrícula no PSFO ocorrerá no mesmo local em que o candidato tiver realizado sua inscrição e com os mesmos profissionais que os inscreveram para o processo seletivo, no horário de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h30. 10.3. Perderá a vaga no projeto PROTEJO o candidato que não realizar a matrícula no PSFO nos dias e locais indicados. 11. DA PROGRAMAÇÃO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PSFO 11.1. A carga horária de 800 horas aula do Percurso social formativo está subdividida em atividades sócio culturais e formativas; informática básica (inclusão digital); inicialização profissional e atividades complementares. 11.2. Os 100 jovens que participarão do PSFO, serão divididos em três turmas, duas de 33 e uma de 34 jovens, os quais deverão participar efetivamente das atividades programadas, cujas aulas serão ministradas no contra turno das aulas escolares dos adolescentes e jovens, as quais serão realizadas no período da tarde, das 14h00 as 18h00, com intervalo de 20 minutos para o lanche.

PROGRAMAÇÃO DO PERCURSO SOCIAL FORMATIVO	CH POR TURMA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Adaptação, Atividades Pré-sociais, Construção do Percurso Social Formativo Individualizado, Rito de Passagem	50	Assistente Social
Drogas: Redução de Danos e Prevenção	20	Médico
Violências: Conceitos, Tipos e Atores, Cultura de Paz; Mediação de Conflitos; Direitos humanos	40	Sociólogo
Autoestima e Identidade, Estética, Família e Parentalidade Responsável, Sexualidade	50	Psicólogo / graduação
Ampliação do Letramento	100	Licenciado em Letras Licenciado em matemática
Saúde Física	50	Professor de Educação Física / graduação
Música, Dança e Teatro	80	Professor / graduação ou notório saber comprovado, em cada área
Educação Ambiental e Sustentabilidade	20	Biólogo - graduação
Informática - Comunicação digital e Mídia, Ferramentas e IPD.	150	Professor de Informática / graduação
Iniciação Profissional - Montagem e Manutenção de Computadores	200	Professor de Informática (hardware) com conhecimento em empreendedorismo
Formação Sócio-Jurídica - Segurança Pública e Sistema Penal	20	Bacharel em Direito/Graduação
TOTAL	800 H/A POR TURMA	

11.3. Caberá a instituição executora do Percurso Social Formativo providenciar junto a rede de ensino local, a transferência de turno do adolescente e jovem adulto que esteja matriculado no período da tarde, para que este possa participar das atividades do projeto. 12. DA EVASÃO DE ALUNOS DO PSFO 12.1. Caso ocorra alguma evasão dentre os adolescentes e jovens será buscada as razões junto a estes e sua família, para resgatá-lo ao projeto, sendo que, em último caso, esse jovem poderá ser substituído por outro, desde que a evasão ocorra em até 60 (sessenta) dias após o início do Percurso Social Formativo (PSFO), sendo observada criteriosamente a ordem de classificação dos suplentes. 12.2. A desistência ou o não cumprimento das condições necessárias para a participação nas atividades da programação do Percurso Social Formativo implicará no cancelamento da bolsa auxílio, observadas as disposições do subitem 4.1 deste edital. 13. DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO 13.1. Durante os doze meses de aplicação do percurso social formativo os adolescentes e jovens do projeto Protejo serão coordenados e acompanhados diariamente por uma equipe formada por profissionais de diversas áreas, conforme estabelecido na planilha abaixo, a quem cabe o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de todas as atividades do percurso social formativo.

EQUIPE DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO			
Profissional	Formação	CH Semanal	CH Total
Assistente Social	Graduação	20 horas	1040 horas
Coordenador Pedagógico	Graduação em Pedagogia com especialização em supervisão ou graduação em supervisão	20 horas	1040 horas
Psicólogo	Graduação	15 horas	780 horas
Advogado	Graduação	10 horas	520 horas
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	20 horas	1040 horas
Serviços gerais	Educação Fundamental	20 horas	1040 horas

14. CALENDÁRIO DO CURSO 14.1. O início das atividades do Percurso Social Formativo será informado na data da matrícula para este, bem como o local onde serão realizadas suas atividades. 15. DA VIGÊNCIA DO PROJETO PROTEJO 15.1. A vigência do projeto de convênio referente ao PROTEJO será de 12 (doze) meses, período em que serão desenvolvidas todas as atividades referentes ao Percurso Social Formativo dos 100 jovens selecionados, onde deverá ser cumprida a carga horária de 800 horas. 16. DOS CASOS DE OMISSÃO E DA VIGÊNCIA 16.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação local do PRONASCI e a Pessoa Jurídica contratada para execução do Percurso Social Formativo. 16.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), 15 de fevereiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº.015/2011-SG - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0671410 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **TEREZINHA BALBINO SALGUEIRO**, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº. 3165, lotada na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1997 à 12 de novembro de 2001, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de fevereiro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2011. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 001/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **LUÍS EDILSON FROTA**, como ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 31 de janeiro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 163/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, como ASSESSOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril 2010, publicado em 15 abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 de Fevereiro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 164/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a

Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. **LUIZ EDILSON FROTA FILHO**, como ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 de Fevereiro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 165/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. **LEANDRO ARAÚJO ALBUQUERQUE**, como ASSESSOR DA LIDERANÇA, lotado no Gabinete do Vereador José Itamar Ribeiro da Silva, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 de Fevereiro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/11, de 14 de fevereiro de 2011 - Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sobral, Exercício Financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Cid Ferreira Gomes. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - **Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Sobral, Exercício Financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Cid Ferreira Gomes, de conformidade com o Regimento Interno desta Casa legislativa, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios.** Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de fevereiro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

PORTARIA Nº 288/11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09, de 16 de dezembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos do quadro de pessoal abaixo relacionados, as seguintes Funções Comissionadas: **SERVIDOR - FUNÇÃO COMISSONADA - Francisco Mesquita Silva - FC 5 - Heloísa Helena Guilherme Cavalcante - FC 6.** Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de fevereiro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.001/2011 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - CNPJ: 00.028.986/0005-31- OBJETO: “Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores pertencentes a CONTRATADA, localizados na sede e em seu anexo, não incluindo a aplicação de peças”. ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais). DATA: 01/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.002/2011 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: PRINCESA DO NORTE LTDA - CNPJ: 01.914.855/0001-90 - OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis, destinado aos gastos previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como, ao abastecimento dos Veículos pertencentes à Câmara Municipal, conforme anexo único do presente instrumento”. ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 459.700,00(quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos reais). DATA: 01/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.003/2011 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: F&J CONTABILIDADE E

ASSESSORIA MUNICIPAL - CNPJ: 01.606.181/0001-67- OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada no Assessoramento Contábil, para prestar serviço junto a Câmara Municipal de Sobral, nos termos do anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 002/2011”. ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 130.130,00(cento e trinta mil cento e trinta reais). DATA: 01/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.004/2011 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: TÂNIA MARIA MARIANO - CNPJ.: 07.954.062/0001-81- OBJETO: “Contratação de empresa para o fornecimento de Crédito para Telefonia Celular - Sistema Pré-pago, destinado aos gastos previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como, para a administração da Câmara Municipal”. ENDEREÇO: Sobral- CE. VALOR TOTAL: R\$ 272.400,00(duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). DATA: 01/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.005/2011 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ.: 03.675.644/0001-78- OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada no aluguel dos sistemas de informatizados de Contabilidade Geral, Folha de Pagamento, Tesouraria, Sistema SIM e Patrimonial, para automação de rotinas contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Sobral. ENDEREÇO: Sobral- CE. VALOR TOTAL: R\$ 55.231,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais). DATA: 01/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.006/2011- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: INFOWAY SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.300.487/0001-90 - OBJETO: “Contratação de Empresa de Informática para prestar serviço de acordo com o anexo único deste instrumento”. ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 64.075,00(sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais). DATA: 01/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.07.007/2011 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: CONSERV CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ.: 05.860.800/0001-04 - OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, junto a Câmara Municipal de Sobral”. ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 64.460,00(sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais). DATA: 07/02/2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01.14.006.11. Objeto: LOCAÇÃO DE imóvel destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal, situado à Rua Oriano Mendes, 573 - Sobral-CE. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 11(onze) meses. CONTRATADO: Raimundo Deocleciano da Frota. VALOR GLOBAL: R\$ 10.450,00(dez mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA: 09/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.09.008/2011 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 - CONTRATADO: RAIMUNDO DEOCLECIANO DA FROTA - CPF.: 006.334.103-49 - OBJETO: “Locação de imóvel destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal, situado à Rua Oriano Mendes, 573 - Sobral-CE”. VIGÊNCIA: 11(onze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 10.450,00(dez mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA: 09/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.09.009/2011- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE - CNPJ 09.485.046/0001-12 CONTRATADO: AUTO norte veículos ltda - CNPJ: 02.654.827/0001-44 - OBJETO: “01(um) Veículo zero quilometro, da marca Volkswagen, Modelo Gol 1.6/Total Flex ano modelo/fabricação 2011/2011, conforme especificações constantes no anexo I do Edital deste instrumento”. ENDEREÇO: Sobral-CE. VALOR TOTAL: R\$ 39.752,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais). DATA: 09/02/2011.